



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 22/2019 - RIFB/IFB

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA LANÇAMENTO E RELANÇAMENTO DE LIVROS NO EVENTO “VITRINE DOS SABERES” DURANTE A IX SEMANA DE PRODUÇÃO/CONECTAIF

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, designado pela Portaria nº 965/MEC de 6 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, a presente chamada e convida os interessados a submeterem propostas para lançamento e relançamento de livros no evento “Vitrine dos Saberes”, durante a IX Semana de Produção Científica e ConectaIF 2019.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1. A **Vitrine dos Saberes** é um dos eventos da IX Semana de Produção e Conecta IF 2019, promovido pelo Instituto Federal de Brasília, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

2.2. A **Vitrine dos Saberes** tem como objetivo apresentar, divulgar e difundir as produções das editoras e de autores independentes, pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, à Instituições públicas federais, estaduais ou municipais.

2.3. Os lançamentos ou relançamentos das obras ocorrerão durante do Conecta IF 2019, em Brasília, entre os dias **27 a 30 de agosto de 2019**, em um dos turnos do evento: manhã (10h às 12h), tarde (14h às 17h) ou noite (19h às 21h).

2.4. Serão lançados até 02 (dois) novos livros por solenidade, na qual os autores principais apresentarão suas obras durante cerca de 20 minutos cada.

2.5. No caso de relançamento de obras, poderão compor uma mesma solenidade até 04 (quatro) obras. Seus principais autores terão cerca de 10 minutos cada para abordar as características de suas publicações.

2.6. Após apresentação das obras, os visitantes do estande poderão adquirir exemplares para coleta de autógrafos e registros junto aos autores, de acordo com a disponibilidade de exemplares.

2.7. Serão selecionadas até **22 propostas** de lançamento e relançamentos de livros.

3. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/06/2019
PERÍODO PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS	De 11/06 a 07/07/2019
RESULTADO	A partir 31/07/2019

4. DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE

4.1. Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios:

a) poderão ser inscritas obras produzidas ou coproduzidas por editoras e autores independentes, pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e à Instituições públicas federais, estaduais ou municipais;

b) serão aceitas somente inscrições de obras publicadas a partir de 2014, inclusive;

c) inscrição realizada dentro do prazo.

4.2. O atendimento aos critérios é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento.

4.3. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A inscrição de obras produzidas ou coproduzidas por editoras e autores independentes, pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e à Instituições públicas federais, estaduais ou municipais deverá ser feita pelo(a) representante legal da editora que a produziu ou coproduziu, ou por pelo menos um dos autores principais.

5.2. O representante legal da editora ou autor(a) principal deverá preencher o formulário anexo (ANEXO 1) e encaminhar para o endereço prpi@ifb.edu.br. O assunto do *e-mail* deverá ser: "Vitrine dos Saberes" – Inscrição para lançamento ou relançamento de obra.

5.3. Deverá ser encaminhado em anexo, ao *e-mail* de inscrição, um arquivo em PDF correspondente à obra a ser lançada, ou correspondente à parte desta, para conhecimento da Comissão organizadora e científica da Vitrine dos Saberes e para divulgação no *site* do IFB e/ou ConectaIF.

5.4. As inscrições devem ser feitas **individualmente** para cada obra, exclusivamente por *e-mail* e de acordo com a data estabelecida no cronograma.

5.5. Deverá ser encaminhado em anexo, ao *e-mail* de inscrição, a declaração de compromisso do(a) autor(a) da obra e/ou de representante da editora que estará presente para apresentação da obra e sessão de autógrafos (ANEXO 2 e ANEXO 3).

5.6. Os contatos fornecidos na inscrição serão utilizados para comunicação e são de responsabilidade exclusiva do proponente. A comissão organizadora não se responsabilizará por inscrições enviadas e não recebidas por quaisquer motivos, inclusive de ordem técnica, nem por cadastros incompletos ou incorretos que impossibilitem o contato.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS

6.1. As obras deverão ser inscritas em uma das seguintes categorias: Lançamento de Obras ou Relançamento de obras.

6.2. O Lançamento de Obras referem-se às obras publicadas a partir de 2014 e que não foram ainda lançadas oficialmente.

6.2.1. Neste caso, a editora ou autor(a) responsável disponibilizará, ao menos, 20 exemplares que poderão ser adquiridos pelos visitantes do estande.

6.3. O Relançamento de Obras referem-se às obras publicadas a partir de 2014 e que já foram lançadas oficialmente.

6.3.1. Neste caso, a editora ou autor(a) responsável disponibilizará, ao menos, 10 exemplares que poderão ser adquiridos pelos visitantes do estande.

7. DO JULGAMENTO

O julgamento da proposta será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa eliminatória e a segunda, classificatória.

7.1. Primeira etapa - A proposta deve atender a todos os critérios listados a seguir:

a) obra inscrita de acordo com o prazo do cronograma;

b) obra inscrita por autor(a) principal ou por representante legal da editora.

c) adequação do conteúdo da obra ao escopo do evento.

7.1.1. A proposta será desclassificada se não atender a um dos itens listados em 7.1.

7.2. Segunda etapa - as obras que forem aprovadas na 1ª etapa serão pontuadas de acordo com os critérios a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Obra publicada em 2019	10 pontos
Obra publicada em 2018	08 pontos
Obra publicada em 2017	06 pontos
Obra publicada em 2016	04 pontos
Obra publicada em 2015	03 pontos
Obra publicada em 2014	01 ponto

7.3. Após a 2ª Etapa, as obras serão alocadas em face das prioridades de data e turno definidas nas inscrições.

7.4. Havendo disponibilidade de alocação para todas as obras inscritas e aprovadas na primeira etapa, as editoras ou autores serão informados acerca do aceite das inscrições.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da **Vitrine dos Saberes** será veiculado no *site* do IFB e/ou ConectaIF conforme data do cronograma.

8.2. Todas as propostas selecionadas serão publicadas no *site* do IFB e/ou ConectaIF e serão objeto de divulgação por meio de material promocional, *site* e imprensa geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição de obra implica a aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irrevogável, não cabendo controvérsias posteriores.

9.2. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas nas inscrições das obras.

9.3. Não havendo quantidade suficiente de obras aprovadas, a Coordenação do Evento reserva-se o direito de fazer convites.

9.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Evento.

WILSON CONCIANI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wilson Conciani, REITOR - CD1 - RIFB**, em 11/06/2019 15:17:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 36659

Código de Autenticação: a6ddf05c4b

